



Ofício de nº 769/2023/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 06 de outubro de 2023.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMV

Sr^ª. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da CPL/PMV

Senhora Presidente,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Assistência Social é uma política pública com um campo protetivo demarcado pela garantia de renda, de convivência familiar e comunitária, acolhimento, autonomia, apoio e auxílio. Esses direitos estão previsto em normativos do SUAS e reconhecidos como fundamentais na estrutura de proteção e seguridade social no Brasil, particularmente, pós Constituição Federal de 1988. Em tempos atuais, onde se agravou-se as desigualdades sociais ocasionadas pela crise econômica e e sobretudo pelos agravos causados pela Pandemia de Covid-19 que continua colocando inúmeros desafios ao Município de Viseu, nesse sentido, a Assistência Social tornou-se mais que essencial, dar acesso ao cidadão viseuense à essa política pública é dever civilizatório de Estado;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento com serviços essenciais oferecidos à sociedade viseuense pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, em Vila Nazaré – Km 74;

Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada na comunidade em questão, carecendo de imóvel para locação com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona à sua escolha. E por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, torna-se essencial a locação do imóvel escolhido em conformidade com a Pesquisa Imobiliária e Laudo de Vistoria de Engenharia.

Considerando o Ofício nº 0487/2023-GS/SEMOB/PMV, de 04 de outubro de 2023, por meio do qual o profissional de engenharia informa que após realizada a pesquisa imobiliária, constatou-se que para atender as necessidades elencadas em Termo de Referência da Secretaria



de Assistência Social, considerando a estrutura, optou-se pelo imóvel localizado na Avenida Clementino Siqueira, lad E, s/nº, zona rural, Vila Nazaré Km 74, CEP 68.620-00, Viseu/PA, de propriedade da Senhora PAULA DARLENE DA CUNHA OLIVEIRA, portadora do CPF: 007.360.752-59 e RG: 8706763 POL. CIVIL/PA, residente na Avenida Clementino Siqueira, s/nº, zona rural, Vila Nazaré Km 74, CEP 68.620-00, Viseu-PA.

Diante do exposto, solicito a V.Sª. abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor, encaminhado junto a este pedido:

1. Termo de Referência;
2. Laudo de Vistoria técnico, expedido por profissional de engenharia;
3. Documento do imóvel;
4. Documentos da proprietária.

Na certeza de Vosso Cumprimento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:2537112628
7

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287
Dados: 2023.10.06 18:06:24
-03'00'

Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 010/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de um imóvel visando o atendimento das finalidades precípua da administração, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM VILA NAZARÉ DE – KM 74, Viseu/PA.**

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, a Assistência Social é uma política pública com um campo protetivo demarcado pela garantia de renda, de convivência familiar e comunitária, acolhimento, autonomia, apoio e auxílio. Esses direitos estão previsto em normativos do SUAS e reconhecidos como fundamentais na estrutura de proteção e seguridade social no Brasil, particularmente, pós Constituição Federal de 1988. Em tempos atuais, onde se agravou-se as desigualdades sociais ocasionadas pela crise econômica e e sobretudo pelos agravos causados pela Pandemia de Covid-19 que continua colocando inúmeros desafios ao Município de Viseu, nesse sentido, a Assistência Social tornou-se mais que essencial, dar acesso ao cidadão viseuense à essa política pública é dever civilizatório de Estado.

Considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento com serviços essenciais oferecidos à sociedade viseuense pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, em Vila Nazaré – Km 74;

Considerando que o Município de Viseu não possui prédio público próprio, nem recursos para construir espaço com estrutura padronizada para sediar esse importantíssimo serviço.

Diante do exposto, faz-se necessário a locação de um imóvel, tal contratação tem como base legal o Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – Para compra ou locação imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionarem à sua escolha, desde que o preço seja



compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

1	Número de Pavimentos	01 (um).
2	Número de Cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha;
3	Número de Sala (para funcionar como Recepção)	No mínimo, 01 (uma) sala;
4	Número de banheiros	No mínimo, 02 (dois) banheiros.
5	Número de Área Livre	No mínimo, 01 (uma) Área Livre
6	Número de Quartos (para funcionar como Salas de Atendimento)	No mínimo, 03 (três) Quartos.
7	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto.
8	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
9	Mobiliado	Não
10	Localização do imóvel	Considerando se tratar de prédio onde irá funcionar o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM VILA DE KM 74 , se faz necessário que o referido imóvel esteja situado na região central da Vila Nazaré-Km 74.

Viseu-PA, em 06 de outubro de 2023

LUCIANO DE
FALCONERY
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por
LUCIANO DE FALCONERY
SOUZA:25371126287
Dados: 2023.10.06 18:06:50
-03'00'

Luciano de Falconery Souza
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 010/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00
Rua Nova, nº 02, Quitinete 02, Bairro: Centro – Viseu – Pará.
semas@viseu.pa.gov.br